



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 30/CONSUNI, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

Altera o art. 22 do Regimento da Reitoria, que trata da estrutura administrativa da Pró-Reitoria Extensão, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **30 de agosto de 2013**, na forma do que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com os artigos 11, letra *a*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam criadas na estrutura administrativa da Pró-Reitoria de Extensão, de que trata o art. 22 do Regimento da Reitoria, as seguintes unidades:

1. Secretaria Administrativa
2. Assessoria Técnica

Art. 2º Ficam extintas na estrutura administrativa da Pró-Reitoria de Extensão, de que trata o art. 22 do Regimento da Reitoria, as seguintes Unidades:

1. Divisão de Apoio Administrativo
2. Divisão de Apoio Logístico
3. Divisão de Educação Continuada
4. Núcleo de Gestão Estratégica
5. Núcleo de Arte e Cultura
6. Núcleo de Inovação Tecnológica.

Art. 3º A estrutura administrativa da Pró-Reitoria de Extensão, de que trata o art. 22 do Regimento da Reitoria, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22

Secretaria Administrativa
Assessoria Técnica

Coordenadoria de Extensão do *Campus* do Porangabuçu

Divisão de Ações do *Campus* do Porangabuçu

Coordenadoria de Extensão do *Campus* do Pici

Divisão de Ações do *Campus* do Pici

Coordenadoria de Extensão dos *Campi* do Interior do Ceará

Divisão de Ações dos *Campi* do Interior

Coordenadoria de Extensão do *Campus* do Benfica

Divisão de Ações do *Campus* do Benfica

Coordenadoria de Agência de Estágios

Divisão de Estágios”

Art. 4º A presente resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 30 de agosto de 2013.

Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor